UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP

Camilo Onoda Luiz Caldas

A TEORIA DA DERIVAÇÃO DO ESTADO E DO DIREITO

Tese de Doutorado

Orientadora: Profª Drª Jeannette Antonios Maman

Faculdade de Direito

São Paulo

2013

RESUMO

Esta tese tem como objetivo analisar a teoria da derivação do Estado. No início de 1970, na Alemanha Ocidental, um grupo de pensadores marxistas iniciou um debate a respeito da forma e da função do Estado para reprodução das relações sociais existentes no modo de produção capitalista. Na Alemanha, o denominado *Staatsableitungsdebatte* se desenvolveu durante uma década envolvendo pensadores como Rudolf Wolfgang Müller, Christel Neusüß, Elmar Altvater, Bernhard Blanke, Ulrich Jürgens, Joachim Hirsch, Freerk Huisken, Margaret Wirth, Claudia von Braunmühl, Heide Gerstenberger, Sybille von Flatow e Hans Kastendiek. A partir da segunda metade da década de 70, o *state derivation debate* se estendeu ao Reino Unido abrangendo pensadores como John Holloway, Sol Picciotto, Bob Jessop, Werner Bonefeld e Simon Clarke. Os participantes do debate da derivação procuravam criticar o pensamento conservador, socialdemocrata e keynesiano, bem como se opunham às ideias de Stálin, Nicos Poulantzas, Ralph Miliband, Jürgen Habermas, Claus Offe e à Teoria do Capitalismo Monopolista de Estado (Stamocap). Atualmente, os estudos daquele período têm merecido a atenção de pesquisas recentes na Europa elaboradas, por exemplo, por Ingo Elbe e John Kannakulan. A teoria da derivação do Estado refutava a concepção que reduzia o Estado a mero instrumento da classe dominante e procurou, ao mesmo tempo, elucidar, a partir do estudo das categorias econômicas existentes nas obras de Marx e Engels, a função estrutural do Estado para o modo de produção capitalista. Parte dos pensadores envolvidos no debate da derivação considerava fundamental o estudo da forma jurídica para se explicar o papel estruturante desempenhado pelo Estado no capitalismo. Esse aspecto conduziu os pensadores da derivação a dialogar com as ideias do jurista soviético Evgeni Pachukanis, cuja teoria se opunha ao pensamento stalinista e foi resgatada, com impacto significativo, na Europa na década de 60, e mais recentemente no Brasil por intermédio dos estudos de Márcio Bilharinho Naves e Alysson Leandro Mascaro. Por essas razões, esta tese destaca as ideias a respeito da derivação do Estado e do Direito também.

Palavras-chave: Derivação do Estado; Marxismo; Capitalismo; Direito; Política.

ABSTRACT

This thesis aims to analyze the state derivation theory. In early 1970, in West Germany, a group of Marxist thinkers started a debate about the form and function of the state to reproduce the existing social relations in the capitalist mode of production. In Germany, the so-called *Staatsableitungsdebatte* developed during a decade involving thinkers like Rudolf Wolfgang Müller, Christel Neusüß, Elmar Altvater, Bernhard Blanke, Ulrich Jürgens, Joachim Hirsch, Freerk Huisken, Margaret Wirth, Claudia von Braunmühl, Heide Gerstenberger, Sybille von Flatow and Hans Kastendiek. From the second half of the '70s, the state derivation debate has spread to the UK including thinkers like John Holloway, Sol Picciotto, Bob Jessop, Werner Bonefeld and Simon Clarke. Participants in the discussion of the state derivation sought to criticize conservative thought, the keynesianism and social democratic doctrine and refuted the ideas of Stalin, Nicos Poulantzas, Ralph Miliband, Jürgen Habermas, Claus Offe and the Theory of State Monopoly Capitalism (Stamocap). Currently, studies of this period have been the focus of recent research in Europe prepared, eg, by Ingo Elbe and John Kannakulan. The state derivation theory refuted the concept that reduced the state to a mere instrument of the ruling class and searched at the same time, elucidate, from the study of economic categories existing in the works of Marx and Engels, the structural function of the State to capitalist mode of production. Part of the thinkers involved in the discussion of the derivation considered fundamental the study of the legal form to explain the structural role played by the state in capitalism. This aspect lead the thinkers of derivation to dialogue with the ideas of Soviet jurist Evgeny Pachukanis, whose theory opposed the Stalinist thought and was rescued with significant impact in Europe in the 60s, and more recently in Brazil through the studies of Márcio Bilharinho Naves and Alysson Leandro Mascaro. For these reasons, this thesis emphasizes the ideas about the derivation of the state and law as well.

Key words: State derivation; Marxism; Capitalism; Law; Politics.

RÉSUMÉ

L´objectif de cette thèse est d'analyser la théorie de la dérivation de l´État. Au début de 1970, en Allemagne Occidentale, un groupe de penseurs marxistes a entamé une discussion à propos de la forme et de la fonction de l´État pour réproduire les relations sociales présentes dans le mode de production capitaliste. En Allemagne, la dénomination *Staatsableitungsdebatte* s´est développée pendant une décennie avec des penseurs comme Rudolf Wolfgang Müller, Christel Neusüß, Elmar Altvater, Bernhard Blanke, Ulrich Jürgens, Joachim Hirsch, Freerk Huisken, Margaret Wirth, Claudia von Braunmühl, Heide Gerstenberger, Sybille von Flatow et Hans Kastendiek. Après la deuxième moitié des années 70, la discussion a atteint l' Angleterre avec des penseurs comme John Holloway, Sol Picciotto, Bob Jessop, Werner Bonefeld et Simon Clarke. Les participants de la discussion de la dérivation de l´État réfutaient la conception de réduction de l´État a pur instrument de la classe dirigéante et a cherché en même temps, à élucider, après l´étude des catégories économiques dans l´œuvre de Marx et Engels, la fonction structurale de l´État pour le mode de production capitaliste. A propos de la discussion de la dérivation, une partie de penseurs considérait fondamentale l´étude de la forme juridique pour expliquer le rôle structurant de l´Etat dans le capitalisme. Cet aspect a conduit les penseurs de la dérivation à dialoguer avec les idées du juriste soviet Evgeni Pachukanis, dont la théorie s´opposait à la pensée staliniste et a été récupérée, avec grand impact, en Europe dans les années 60, et récemment au Brésil avec les études de Marcio Bilharinho Naves et Alysson Leandro Mascaro. Ce sont les raisons pour lesquelles cette thèse évidence les idées sur la la dérivation à propos de l´Etat et aussi du Droit.

Mots-clé: Dérivation de l'État; Marxisme; Capitalisme; Droit; Politique.

ZUSAMMENFASSUNG

Die Absicht der vorliegenden Arbeit ist eine Untersuchung der Staatsableitungstheorie. In der ehemaligen Bundesrepublik Deutschland wurde Anfang des 70er Jahres von einer Gruppe marxistischer Denker eine Debatte über die Form und die Funktion des Staats in der Reproduktion der in der kapitalistischen Produktionsweise vorhandenen sozialen Beziehungen eingeführt. In Deutschland hat sich die sogenannte Staatsableitungsdebatte während eines Jahrzehntes entwickelt, und unter ihrer Hauptvertreter sind Rudolf Wolfgang Müller, Christel Neusüß, Elmar Altvater, Bernhard Blanke, Ulrich Jürgens, Joachim Hirsch, Freerk Huisken, Margaret Wirth, Claudia von Braunmühl, Heide Gerstenberger, Sybille von Flatow und Hans Kastendiek zu erwähnen. Von der zweiten Häfte des 70er Jahren an breitete sich diese Debatte über das Vereinigtes Königreich aus, wo Theoretiker wie John Holloway, Sol Picciotto, Bob Jessop, Werner Bonefeld und Simon Clarke daran teilgenommen haben. Die Vertreter der Staatsableitungsdebatte kritisierten das konservative, sozial-demokratische und keynesianische Denken und setzten sich den Ideen von Stálin, Nicos Poulantzas, Ralph Miliband, Jürgen Habermas, Claus Offe sowie der Theorie des staatsmonopolistischen Kapitalismus (Stamokap) entgegen. Gegenwärtig wurden die Studien dieses Zeitraums in Europa wieder beachtet, zum Beispiel mit den Untersuchungen von Ingo Elbe e John Kannakulan. Die Staatsableitungstheorie lehnte die Reduzierung des Staats auf ein bloβes Instrument der herrschenden Klasse ab und versuchte, durch die Analyse der von Marx und Engels festgestellten wirtschaftlichen Kategorien die Strukturfunktion des Staats für die kapitalistische Produktionsweise zu erläutern. Ein Anteil der Debatte-Teilnehmer hielt die Analyse der Rechtsform für die Erläuterung der strukturiende Rolle des Staats im Kapitalismus für wesentlich. Dieser Aspekt führte die Theoretiker der Staatsableitung zu einer Annäherung der Ideen des sowjetischen Jurists Evgeni Pachukanis, dessen Theorie dem stalinistischen Denken entgegensetzte, und sowohl in den 60er Jahren in Europa als auch neulich in Brasilien – durch die Studien von Márcio Bilharinho Naves und Alysson Leandro Mascaro – wieder aufgenommen wurde. Aus diesen Gründen hebt die vorliegende Arbeit die Begründungen der Ableitungsdebatte in Hinsicht auf den Staat und auf das Recht hervor.

Schlüsselwörter: Staatsableitung; Marxismus; Kapitalismus; Recht; Politik.

Introdução

Em 1970, surgiu na Alemanha Ocidental um grupo de pensadores marxistas que, a partir da perspectiva materialista, procurou repensar o Estado e o Direito diferenciando-se das concepções predominantes, como o keynesianismo e o stalinismo, ou crescentes, como o neoliberalismo.

O debate desenvolveu-se durante mais de uma década, envolvendo especialmente pensadores da parte ocidental da Alemanha (ex-República Federal da Alemanha) e da Grã-Bretanha, tendo sido denominado, respectivamente, como "Staatsableitungsdebatte" e "state derivation debate". Em português, a denominação corrente tornou-se "debate derivacionista do Estado", ou "debate da derivação do Estado", termo semelhante à expressão em língua espanhola, idioma que conta com diversas publicações importantes sobre o tema, ao contrário do que ocorre em língua portuguesa, em que estudos e obras específicas são bastante escassos. Assim, considerando que a lacuna teórica no Brasil é acentuada, parte de nosso objetivo é trazer os elementos mais importantes suscitados pelo debate sobre a derivação do Estado.

O caráter relativamente recente dessa teoria faz com que os pensadores do derivacionismo, em sua maioria, ainda constituam, até os dias de hoje, um núcleo de pensamento crítico do *capitalismo* que não vislumbram nem no Estado, nem no Direito, os caminhos para uma transformação social apta a resolver os problemas agudos inerentes às formas de relação sociais existentes no modo de produção capitalista, cujas consequências são amplamente perceptíveis na atualidade, dentre as quais: a miséria, a desigualdade econômica e a xenofobia em escala global; a destruição e desequilíbrios ambientais decorrentes, sobretudo, do consumo desenfreado, de recursos naturais e da emissão de resíduos poluentes; as danosas consequências físico-psíquicas e sociais oriundas da alienação do trabalho, do processo de valorização do valor e da existência da forma mercadoria (e o seu consequente fetichismo).

Essa rejeição dupla – ao Estado e ao capitalismo –, mantém-se contemporaneamente e pode ser verificada, por exemplo, nas palavras de Joachim Hirsch,

que em 2009, no posfácio para a edição brasileira à sua obra **Teoria Materialista do Estado**[1]– fortemente inspirada na teoria da derivação –, escreveu:

> É preciso haver, portanto, uma mobilização social fora e independente do Estado, do parlamento e dos partidos. Há uma multiplicidade de grupos, iniciativas e associações, de organizações não governamentais (ONGs) críticas e de *think tanks* alternativos que estão em condições de organizar a discussão de organizar a discussão sobre os verdadeiros problemas sociais e propor soluções possíveis e duradouras. E aí que se encontra hoje o potencial de formulação política. Mas esse potencial relaciona-se, porém, freqüentemente apenas com áreas políticas isoladas. A fragmentação ligada a isso tem de ser vista como algo a ser superado. Caso ocorresse isso, seria possível novamente fazer política no sentido estrito do termo, e não apenas reagir às "coerções objetivas" criadas. Só se podem esperar mudanças no terreno dos partidos, dos parlamentos e da política governamental, caso haja uma permanente pressão popular. Ela é também uma precondição para que as estruturas democráticas, reduzidas a uma mera formalidade, possam ganhar novamente conteúdo; e para que a democracia tenha algo a ver com a autodeterminação, não se esgotando apenas "a intermediação de lógicas da valorização capitalista"[2].

Nosso estudo consiste em uma exposição das principais teses da *teoria derivacionista do Estado*, mostrando a partir de quais filósofos e métodos essa teoria é formulada, bem como quais são seus principais interlocutores. Isso implica examinar: o contexto histórico no qual essa teoria surge; quais os temas abordados e os fundamentos teóricos adotados; e os horizontes de desdobramento para os quais essa corrente de pensamento marxista aponta. Mostraremos ainda como tais assuntos estão ligados com a derivação do Direito, da forma particularmente assumida por ele no curso da modernidade.

Seguramente, é difícil falar em "uma" teoria da derivação do Estado, ante a existência de uma diversidade de argumentações que se excluem reciprocamente, somada a um conjunto de críticas recíprocas entre os autores que participam das discussões desenvolvidas ao longo dos anos. Em função disso, decorre a denominação mais comum para se referir às formulações teóricas dos pensadores reunidos naquela época: "debate" (não "teoria") da derivação do Estado. Neste ponto, cabe ressalvar que tratamos acerca da existência de uma teoria, por conta dos elementos comuns às várias "correntes" existentes, que serão elucidados ao longo da nossa exposição. Trata-se aqui de situação semelhante à ocorrida em relação a tantas outras teorias, cujas inúmeras variações dificultam que estas sejam rotuladas com a mesma denominação.

---

[1] Em alemão: **Materialistische Staatstheorie**: transformationsprozesse des kapitalistischen Staatensytems. VSA: Hamburg, 2005.

[2] HIRSCH, Joachim. **Teoria Materialista do Estado**. São Paulo: Revan, 2010, p.306.

Isso ocorre, por exemplo, quando se discutem as “teorias liberais”, ou ainda, as “teorias marxistas” sobre o Estado e o Direito, cujos universos são infinitamente fragmentados, mas ainda assim revelam algum denominador comum que permite reuni-las sob um mesmo rótulo.

De antemão, apontamos que o debate a respeito da derivação está diretamente relacionado com o pensamento de Karl Marx e Friedrich Engels, examinando as relações entre o Estado, a política, a economia e, em alguns casos, o Direito. Disso decorre a utilização da expressão “derivação” (*Ableitung*, em alemão). Tal teoria procura mostrar como o Estado deriva do capitalismo, não sendo, portanto, mero resultado da vontade da classe dominante, mas sim de um determinado modo de produção e das relações sociais que lhe são inerentes e diferenciadoras de todos os modos anteriores. Por consequência, os autores que integram esse debate estudam as especificidades que o Estado adquire a partir das transformações ocorridas na modernidade com o surgimento das relações econômicas que caracterizam o capitalismo.

Considerando que existem inúmeros autores que podem ser considerados participantes do debate da derivação do Estado, torna-se necessário estabelecer certos critérios de delimitação temática, a fim de que os pontos escolhidos possam ser abordados adequadamente. Neste sentido, limitaremos nosso estudo a partir de critérios cronológicos, geográficos e de autores. Isto será feito da maneira a seguir descrita.

Do ponto de vista cronológico, considerando a ausência de estudos sistemáticos no Brasil a respeito do tema, concentraremos nossa análise, na década de 1970, na Alemanha e na Grã-Bretanha (no caso dos britânicos, na segunda metade deste período). Isso também implica uma restrição geográfica a esses dois países, já que outros poderiam ser abrangidos, como Estados Unidos e França, ainda que não tenham o mesmo peso nesse debate especificamente. Conforme pode ser observado, na década de 80, há uma espécie de desaglutinação dos pensadores iniciais em relação ao debate original (muito embora remissões constantes tenham sido feitas), razão pela qual centraremos nosso estudo nos textos produzidos na década de 70, agregando contribuições de comentadores, incluindo, ainda, o balanço crítico dos próprios integrantes da teoria da derivação, realizado posteriormente. Isso não significa, contudo, excluir uma análise, ainda que menos profunda, a respeito dos desdobramentos e das implicações do debate original, o que nos conduz, portanto, a recorrentes menções de obras publicadas após a década de 80 pelos

autores envolvidos no debate. Tais referências ajudam a compreender o desenvolvimento teórico do período antecedente.

Quanto aos autores estudados, dificilmente seria possível estabelecer um critério objetivo de seleção que não implicasse a exclusão de um pensador que porventura pudesse ser considerado como integrante do debate. Sendo assim, partindo da literatura internacional especializada sobre o tema, inclusive o balanço feito pelos próprios autores, vamos nos deter naqueles apontados como principais participantes das formulações teóricas a respeito da derivação do Estado na época e localidades às quais nos restringimos. Além do recorte a partir desses critérios, haverá uma delimitação de natureza temática que será mais bem explicada adiante. No momento, queremos apresentar as linhas gerais a partir das quais o debate se desenvolve ao longo dos anos.

A teoria da derivação do Estado ganhou notoriedade na Europa, tornando-se uma alternativa teórica às correntes marxistas alinhadas ao pensamento soviético-stalinista, à Escola de Frankfurt e à filosofia política de Nicos Poulantzas, ainda que este último seja o principal interlocutor do debate (sem dúvida, todas essas correntes ecoam até os dias de hoje, nos textos de diversos intelectuais, sejam marxistas ou não). No Brasil, no entanto, os principais pensadores desse debate, que mencionaremos adiante, permaneceram em grande medida desconhecidos, sobretudo no campo da Teoria do Estado e do Direito. Isso criou uma espécie de déficit nas teorias marxistas nacionais, que muitas vezes acabaram sendo interpretadas e citadas a partir de maniqueísmo e simplificações (a maioria oriundas do marxismo soviético), ou ainda, foram se desenvolvendo dentro de perspectivas opostas e igualmente equivocadas, marcadas, por exemplo, pelo "determinismo/reducionismo econômico" (um modo mecanicistas de pensar a relação economia e política), ou pelo "politicismo" (a crença de que a política e o Direito dominam e moldam o campo das relações econômicas livremente). O debate do derivacionismo aponta os diversos problemas envolvidos nessas espécies de teorias, recolocando o debate e o estudo materialista do Direito e do Estado dentro de outra visão no interior do marxismo que explicaremos ao longo do trabalho.

Qual a necessidade de se resgatar a teoria da derivação do Estado na atualidade? Diante da realidade política e econômica presente (diferente do passado) e de teorias mais atuais, haveria sentido em empreender tal tarefa? Um dos destacados representantes do derivacionismo, Joachim Hirsch, no ano de 2002, ajuda, em parte, a responder essa

questão. Ele afirma que, apesar de o debate sobre a derivação do Estado ter sido interrompido, os movimentos globais crescentes por justiça precisarão recuperar e aperfeiçoar discussões *precocemente abandonadas*, pois as questões teóricas sobre o Estado – inclusive aquelas tratadas pelo derivacionismo – são fundamentais para responder às questões cotidianas do presente, especialmente num contexto de crise, "globalização" e busca de alternativas sustentáveis. Não por acaso, a revista alemã "Arranca" intitulou a entrevista com Hirsch com os dizeres: *Acordando cachorros mortos?*[3]. Nela, o filósofo alemão reafirma a importância de se entender os limites do Estado de bem-estar social e a sua limitada capacidade de intervenção (e de superação de crises) no domínio econômico dentro de uma sociedade capitalista.

Outro dado que torna a pesquisa relevante refere-se ao fato de os principais autores ligados ao derivacionismo terem continuado, até a atualidade, a produzir teorias sobre Estado, Direito, Política, Economia etc., por intermédio das principais Universidades europeias, publicando-as em livros e periódicos, inclusive com traduções para diversos idiomas. Essa relevância, inclusive, fez com que tais pensadores e o seu entorno fossem alvos de estudos[4] e críticas específicas, formuladas por articulistas conservadores como Anthony Giddens[5], marxistas como Frank Deep[6], ou ligados diretamente ao debate, como Bob Jessop[7]. Nos seus contornos gerais, as premissas da teoria da derivação do Estado têm utilidade para aqueles que pretendem debater a transformação social fora dos limites instituídos pela lógica capitalista e/ou reconhecem a existência de uma espécie de "coerção" da forma do Estado e do Direito sobre a decisão e ação dos agentes políticos e sociais.

---

[3] HIRSCH, Joachim. **Tote Hunde wecken**: Interview mit Joachim Hirsch zur Staatstheorie und Staatsableitung. Disponível em: <http://arranca.org/ausgabe/24/tote-hunde-wecken>. Acesso em: 15 jan. 2011.

[4] Vide: ELBE, Ingo. **Marx im Westen:** Die neue Marx-Lektüre in der Bundesrepublik seit 1965. 2. ed. Berlin: Akademie, 2010. Nesta obra há um artigo dedicado ao debate da derivação do Estado. Vide ainda: KANNANKULAM, John. Zur westdeutschen Staatsableitungsdebatte der siebziger Jahre: Hintergründe, Positionen, Kritiken. In: ROSA Luxemburg Initiative Bremen (ed.) **Staatsfragen**: Einführungen in die materialistische Staatskritik. Berlin: Rosa Luxemburg Stiftung, 2009. Disponível em: <http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/rls-papers_Staatsfragen_0911t.pdf>. Acesso em: 5 maio 2010. Este artigo resume a dissertação de mestrado do autor, defendida no ano de 2000, dedicada a examinar a teoria da derivação do Estado sob a a orientação de Joachim Hirsch.

[5] GIDDENS, Anthony. **A Contemporary Critique of Historical Materialism***:* power, property and the state. Berkeley and Los Angeles, CA: University of California Press, 1981, vol. 1.

[6] DEPPE, Frank. **Krise und erneuerung marxistischer theorie:** krise und erneuerung marxistischer theorie. Disponível em: <http://linkesdsgruppe3.minuskel.de/fileadmin/linke.sds/MCH_Reader/Frank_Deppe_-_KRISE_UND_ERNEUERUNG_MARXISTISCHER_THEORIE.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2011.

[7] As referências às obras deste autor serão expostas ao longo dessa pesquisa.

No entanto, não nos parece ser suficiente justificar a pertinência do tema escolhido apenas pelo fato de determinado assunto – no caso, a teoria da derivação – manifestar-se no discurso político/econômico, ou permanecer como objeto de estudo em determinados círculos acadêmicos. Afinal, se optamos por abordar uma teoria materialista a respeito do Estado e do Direito (e compactuamos de seu método correspondente), então é necessário examinar em que medida a própria realidade presente pode ser explicada a partir de uma teoria segundo a qual o Estado e o Direito derivam de determinadas transformações sociais, das especificidades do capitalismo, mais precisamente das relações econômicas nelas existentes, distintas das anteriores. Passemos, então, a examinar essa questão.

O Estado e o Direito estão intrinsecamente ligados às relações de produção capitalista. Como esta ideia, baseada em certas correntes de pensamento marxista, se insere no contexto atualmente vivido?

Três fatos devem ser considerados se quisermos responder a essa pergunta na aurora do século XXI: a experiência e o colapso do "socialismo real" da União Soviética e seus principais aliados; as transformações econômicas vulgarmente denominadas de "globalização", cujas consequências, tidas como inexoráveis, seriam o declínio da soberania dos Estados e a redução dos direitos sociais; o recente e relativo arrefecimento do neoliberalismo e o agravamento da crise econômica nos países da União Europeia.

No atual cenário, grupos defensores de perspectivas políticas antagônicas – movimentos antiglobalização e porta-vozes do neoliberalismo –, paradoxalmente, apontam para o mesmo sentido[8]: as experiências históricas acima mencionadas (especialmente as duas primeiras) indicam um esgotamento do Estado e, portanto, a emergência de soluções que não passem necessariamente pela via estatal. Para ambos, há uma "falência do Estado" em várias áreas: judicial (*e.g.* incapacidade em resolver, mediar e prevenir conflitos sociais

[8] Conforme leciona Mabel Thwaites Rey: "Pero no obstante reconecer la revitaliación que a las luchas emancipadoras le aporta la noción de autonomía de los sectores populares respecto al sistema político dominante (Instituciones estatales, partidos políticos), no puede dejar de senãlarse cierta coincidencia con el énfasis puesto por el neoliberalismo en su prédica anti-estatista y anti-política. Esto es lo que Joachim Hirsch (2001) ha llamado 'el totalitarismo de la sociedad civil', llegándose a pregonar las ventajas de la 'participación' en los asuntos comunes, como forma de acotar la capacidad de acción del Estado. No en vano una de las recetas principales del Banco Mundial en los años noventa, por ejemplo, ha sido el procurar la implicación de los sectores sociales involucrados en las políticas públicas, como una forma de sortear a las burocracias y de ahorrar recursos" (**La autonomía como búsqueda**: el Estado como contradicción. Buenos Aires: Prometeo, 2004, p.12).

ou de fazê-lo de maneira célere e eficaz); administrativa (*e.g.* ineficiência na gestão e excesso de burocracia); financeira (*e.g.* insuficiência para prover adequadamente a população com políticas públicas de qualidade em diversas áreas como previdência social, saúde, educação, habitação etc.); política (carência de legitimidade por parte dos representantes eleitos, que não respeitam as demandas e aspirações da sociedade). Crise semelhante se apresenta com relação ao próprio Direito, que se manifesta de duas maneiras: primeiro, no discurso acerca da impossibilidade de o Estado legislar soberanamente, diante das pressões e normas dos organismos internacionais; segundo, na crítica da ineficácia do direito positivo, especialmente da legislação de caráter social, que se torna "letra morta" ao não existir concretamente, mas apenas formalmente. Nesse ponto, neoliberais e seus antípodas partem do mesmo ponto para chegar a propostas políticas antagônicas: os primeiros defendem a diminuição dos direitos sociais; os demais propugnam formas de efetivação, proteção, aperfeiçoamento e ampliação. Ao mesmo tempo, diante da crise (neoliberal e econômica), paradoxalmente, alimenta-se a esperança de que o Estado será capaz de superá-la, temporária ou definitivamente. Neste caso, há a crença ingênua de que isso não terá um acentuado custo social – desemprego, empobrecimento, precarização, adoecimento, violência etc. – ou surge então a conformidade passiva dos que assumem as consequências deletérias, mesmo as gravíssimas, como inevitáveis e até necessárias – uma posição geralmente advinda daqueles que não as sofrerão diretamente ou não correrão o risco de comprometer sua própria sobrevivência.

Diante desse panorama, resgatar a teoria da derivação (e verificar suas eventuais insuficiências) implica observar os limites e incapacidades do Estado[9], mas também retomar uma perspectiva radical, que busca, a exemplo de Marx, na crítica da economia política, as respostas para as transformações histórico-sociais e suas consequências no nível político-jurídico. A teoria da derivação procura mostrar como o Direito expressa a lógica particular do capital, resultando na crítica do Estado como um todo e igualmente na rejeição das esperanças de que reformismos jurídicos ou rearranjos políticos conduzirão à efetiva solução dos agudos problemas sociais atuais.

---

[9] *Cf.* ELBE, Ingo. *op. cit.*, p.319.

Como dissemos, a teoria da derivação do Estado surge justamente denunciando a impotência estatal para evitar as crises estruturais do capitalismo e as consequências sociais dela decorrentes. Em tempos de discurso neoliberal (um pouco arrefecido no momento, mas sempre latente), a crítica ao Estado de bem-estar social pode parecer temerária. No entanto, trata-se justamente de uma rejeição "pela esquerda", ou seja, evidenciando que as verdadeiras alternativas somente podem ser construídas superando os limites impostos pela forma de organização social inerente ao modo de produção capitalista.

Estudar a teoria da derivação do Estado é, portanto, manter a convicção a respeito da necessidade de se explicar o mundo considerando suas contradições econômicas, expressa na luta de classes, bem como o papel estrutural do Direito nessa realidade existente:

> Esse fato histórico e empírico de oposição conflitiva entre os estratos sociais, separados por interesses vitais inconciliáveis – onde o direito garante o exercício da dominação – tornou-se conhecido como *luta de classes*. Estabelecido este fato de modo definitivamente claro e cientificamente fundado, mantém-se a antiga convicção de que a nossa existência depende de causas materiais e que por isso a nossa identidade tem seu ponto de partida numa situação ôntico-econômica[10].

Mais do que isso, a apresentação do presente estudo significa contribuir para consciência crítica do mundo, uma necessidade que permanece imperiosa até os dias de hoje, pois

> Nosso dever de trabalhadores universitários, e como tais, privilegiados, está na resistência intelectual à continuação da situação injusta de que emana a ordem jurídica que lhe corresponde, igualmente injusta. Nossa resistência deve ser ativa, a fim de eliminar a opressão econômica e promover a liberdade igualitária do povo[11].

Finalmente, apontamos que a falta de estudos sistemáticos no Brasil sobre o tema objeto da presente tese de doutorado faz com que nosso trabalho não seja a palavra final,

---

[10] MAMAN, Jeannette Antonios. **Fenomenologia existencial do direito**: crítica do pensamento jurídico brasileiro. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2003, p.133-4. Itálico no original.
[11] *Idem*, *Ibidem*, p.140.

mas apenas um diálogo inicial. Porém, da carência existente surge a virtude: a falta de pesquisas específicas e pormenorizadas faz com que o estudo ora desenvolvido se constitua como uma contribuição original no campo jurídico, permitindo assim que a reflexão a respeito do Estado e do Direito possa ser enriquecido de maneira inédita no Brasil[12]. Isso significa contribuir para avançarmos no entendimento acerca do papel estruturante do Estado na reprodução das relações econômicas existentes, cuja ocorrência se dá dentro e fora dos limites do Direito.

A base metodológica fundamental para o desenvolvimento de nosso trabalho é o método materialista histórico apresentado pelo filósofo Karl Marx. Mais especificamente, nos valemos dos aportes trazidos pela teoria materialista do Direito desenvolvida pelo jurista russo Evgeni Pachukanis, que contribuiu decisivamente para uma melhor aplicação do método marxiano ao campo do Direito e da ciência política.

Do ponto de vista procedimental-metodológico, a fim de que os elementos anteriormente mencionados possam ser organizados e apresentados, abordaremos os temas do presente trabalho da maneira a seguir detalhada.

Em primeiro lugar, estudaremos e apresentaremos os pensadores que podem ser considerados como integrantes da teoria da derivação do Estado. Eles estão organizados em dois grupos principais: os alemães e os britânicos. Pode ser difícil indicar com precisão quais seriam todos os integrantes do debate derivacionista. No presente estudo, servimo-nos das referências da literatura especializada cotejada com a análise das ideias e argumentos de tais pensadores, que permite apontar como eles estão alinhados dentro dos contornos gerais da teoria da derivação do Estado. Mesmo assim, reconhecemos que, muitas vezes, a exclusão ou inclusão de um pensador sempre pode ensejar polêmica, sobretudo quando se trata de um interlocutor que dialoga com tal teoria e, portanto, participa de alguma maneira do "debate da derivação do Estado" (*Staatsableitungsdebatte*).

---

[12] No Brasil, algumas das mais profundas considerações sobre o tema podem ser encontradas na dissertação de Sérgio Roberto Rios do Prado; contudo, não se trata de um estudo específico, tampouco com enfoque em Teoria do Estado e do Direito. PRADO, Sérgio Roberto Rios do. **Descentralização do aparelho do Estado e empresas estatais**: um estudo sobre o setor público descentralizado brasileiro. 1985. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1985. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/zeus/auth.php?back=http://www. bibliotecadigital.unicamp.br /document/?code=vtls000052007&go=x&code=x&unit=x>. Acesso em: 19 jun. 2012.

Em segundo lugar, procederemos a uma contextualização da teoria da derivação do Estado. Trata-se de uma tarefa dupla: primeiro, situaremos a teoria derivacionista em relação às principais correntes de pensamento que estão no seu entorno: o stalinismo (doutrina que permaneceu impregnada na União Soviética até sua dissolução); a teoria do capitalismo monopolista de Estado; a Escola de Frankfurt (mais particularmente, a sua segunda geração, representada, sobretudo, por Jürgen Habermas e Claus Offe); a filosofia de Nicos Poulantzas (e alguns aspectos da de Miliband). Nosso propósito aqui é apontar como o derivacionismo procura ser uma alternativa teórica no interior do marxismo, na tentativa de explicar: as relações entre política e economia; o funcionamento e os limites do poder de intervenção estatal no capitalismo; a razão pela qual o Estado de bem-estar social constitui, na expressão dos derivacionistas, uma "ilusão". Num segundo momento, descreveremos resumidamente a situação histórico-econômica na qual a Alemanha e o Reino Unido se encontravam quando do surgimento dessa teoria (semelhante à da Europa ocidental em geral e, em certa medida, do mundo como um todo). Conforme será detalhado, trata-se de um momento de crise econômica, de profundas agitações sociais, de rearranjo de forças políticas e de mudanças partidárias significativas nos governos dos Estados.

Finalmente, no terceiro eixo procederemos propriamente à abordagem da teoria da derivação do Estado. O estudo apresentando nessa parte, que constitui a maior parte de nossa exposição, apoia-se nas duas anteriores, iniciando-se a partir da análise do texto inaugural da teoria da derivação do Estado, das críticas a ele feitas e do debate estabelecido internamente a partir de então.

Nesse ponto, algumas questões – relacionadas com a epistemologia marxista – podem ser destacadas: (i) a percepção de que o embate a respeito dos "dois" Marx (juventude e maturidade) perpassa as correntes envolvidas no debate; (ii) como as linhas de argumentação existentes priorizam mais a análise do capital ou então o estudo do desenvolvimento da luta de classes; (iii) como a compreensão a respeito da relação entre forma jurídica e forma mercantil é apontada por alguns autores como metodologicamente essencial para fundamentar uma explicação a respeito da derivação do Estado (neste último ponto, perceberemos que a interlocução com a teoria de Evgeni Pachukanis se fez essencial).

Ademais, na terceira parte, além de questões de ordem metodológica, mostraremos as argumentações iniciais que dão origem à teoria da derivação do Estado e à denominada “Escola Lógica do Capital”, esta última preocupada diretamente com o exame da forma e funções inerentes ao Estado na economia capitalista. Em seguida, mostraremos algumas das críticas feitas aos primeiros pensadores da derivação, inclusive as elaboradas por aqueles que defendem a necessidade de incluir na reflexão sobre o Estado o estudo a respeito do Direito e seu papel na reprodução do capital. Esta parte conduzirá a outras controvérsias, que versam sobre a distinção e a complementaridade entre constituição formal e histórica do Estado. Neste ponto, alguns pensadores envolvidos no debate apontarão a existência de um viés excessivamente funcionalista na teoria da derivação do Estado, cujo reparo deveria ser feito por meio de demonstrações empíricas, capazes de evidenciar a causa da ocorrência de certos fenômenos – sobretudo a forma adquirida pelo Estado e do Direito contemporaneamente – no curso da história das transformações econômicas. As discussões sobre este tema, que divide opiniões entre os envolvidos nas celeumas, suscitará ainda o exame sobre: a ruptura e a funcionalidade da legalidade no capitalismo; o papel da luta de classes e seus efeitos no nível político e estatal. Por fim, dois pontos atrelados aos anteriores são abordados: a economia mundial e as crises econômicas. Tais assuntos estão relacionados entre si e com os anteriores, uma vez que o Estado, no capitalismo, historicamente: tem desempenhado suas atividades numa realidade na qual o fluxo de capital, trabalho e mercadorias se expande internacionalmente; tem praticado intervenções diante das diversas crises econômicas do passado e do presente. Serão justamente estes dois últimos tópicos que irão marcar os escritos posteriores de grande parte dos pensadores originalmente envolvidos no debate da derivação, contudo, em discussões cada vez mais isoladas entre si, o que conduzirá a uma dispersão dos círculos teóricos existentes naquele período, um momento sobre qual não nos deteremos profundamente nessa oportunidade, mas permanecerá como um possível caminho a ser seguido no futuro.

Conclusão

A partir da exposição realizada, observamos que o debate sobre a derivação do Estado tem origem numa polêmica com diversas correntes de pensamento, dentre elas a teoria do Capitalismo Monopolista de Estado (Wirth). Os argumentos utilizados naquele período mostram que seus participantes: estavam confinados a algumas das concepções humanistas do "jovem" Marx e enfatizavam uma análise a partir da relação entre os vários capitais individuais (Müller, Neusüß, Altvater, Flatow, Huisken); procuravam relacionar o estudo da forma estatal com a forma jurídica, o que conduz a um diálogo com a teoria jurídica de Pachukanis (Blanke, Jürgens, Kastendiek, Hirsch, Holloway, Picciotto); criticavam as explicações funcionalistas e se opunham às premissas do pensamento althusseriano (Gerstenberger; Jessop); destacavam a necessidade de compreender a formação dos Estados conjuntamente com o estudo do desenvolvimento do capitalismo em escala mundial (Braunmühl, Clarke e, posteriormente, Bonefeld).

O conjunto de ideias discutidas ao longo do nosso trabalho permite-nos agora trazer as seguintes conclusões a respeito do debate da derivação do Estado e do Direito.

Os argumentos apresentados para *derivar* o Estado e o Direito a partir das especificidades da economia capitalista – das relações econômicas que lhe são inerentes – implicam a rejeição da ideia de que ambos sejam meros instrumentos neutros – utilizáveis para qualquer propósito – manejados livremente pelas decisões políticas dos ocupantes de determinadas posições dentro do aparato do estatal. Concomitantemente, afasta-se a ideia de Estado como aparelho genérico de dominação da classe dominante, cuja forma é indiferente em todos os períodos da história na qual há a exploração de uma classe pela outra. Isso implica, ainda, o reconhecimento de que mudanças periféricas – eleição de novos governantes, nova composição nos Tribunais, estatização dos setores da economia, ampliação de direitos etc. – não resultam em nenhuma desconstituição do modo de produção capitalista e de todas as consequências socioeconômicas que lhe são decorrentes, inclusive em nível político e jurídico. Ainda assim, há um razoável consenso entre os pensadores da teoria da derivação de que tais fatos podem impactar no desenvolvimento da luta de classes e, portanto, interferem no desdobramento dos fatos históricos.

O cerne da argumentação dos autores aqui estudados consiste na derivação da forma do Estado capitalista a partir das categorias da economia capitalista, do processo de produção e circulação de mercadoria e de acumulação de capital, reconhecendo assim determinadas funções do aparelho estatal como vinculadas objetivamente à reprodução do capital, dentre elas a preservação do Direito e o seu funcionamento a partir das categorias típicas da ideologia jurídica. Nesse ponto, o diálogo com o pensamento do jurista soviético Pachukanis se tornou inevitável e as teses do jurista russo nortearam parte considerável das discussões. Sobre essa questão, observamos que a ideologia jurídica – assim como o caráter "público" do Estado e isonômico do Direito – não podem ser considerados como mera ilusão que oculta as relações sociais (desiguais) existentes, mas sim como um elemento estruturante e reprodutivo da realidade, constituindo-se e reconstituindo-se, portanto, como prática. A igualdade jurídica não é, portanto, uma manifestação puramente ideológica, mas a própria base concreta do processo de acumulação capitalista. Isso implica, ainda, por consequência, a rejeição de que o Direito possa ser compreendido apenas em termos normativos, a exemplo do que fazem as teorias jurídicas que possuem um viés positivista (em especial o positivismo estrito[13] de autores como Hans Kelsen).

Ainda que alguns autores da derivação examinem a forma jurídica como estritamente vinculada à forma mercadoria existente numa economia capitalista, outros não perfazem este mesmo caminho, incorrendo em omissões e hesitações. Assim, no caso dos que se omitem, a derivação do Estado é tratada de maneira desvinculada com relação à derivação do Direito. No caso dos que hesitam, a funcionalidade do Direito é reconhecida, mas há uma resistência em associar seu surgimento e sua extinção, respectivamente, com o início e o fim do modo capitalista de produção.

O esgotamento do debate da derivação ocorre no reconhecimento da insuficiência da análise da forma do Estado e do Direito para explicação de todos os fenômenos sociais nos quais ambos estão envolvidos. Uma preocupação emergente foi, então, entender o desenvolvimento histórico concreto do Estado e do Direito como meio de complementar as explicações até então realizadas, o que exigia um exame mais detalhado a respeito das intercorrências no transcorrer da luta de classes. Essa nova preocupação esteve vinculada ainda à necessidade de se compreender os caminhos para êxito no embate contra o capitalismo, dentro de um contexto em que os ideais socialistas, no sentido marxista ou

[13] Sobre essa classificação vide MASCARO, Alysson L. **Introdução ao Estudo do Direito**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p.52.

não, começavam a perder espaço no meio político e, portanto, criavam a necessidade de se repensarem estratégias para adesão e mobilização da classe trabalhadora.

Nota-se assim que os pensadores da teoria de derivação não ficaram indiferentes à nova realidade que emergia no início da década de 1980. Passaram a ter como objeto de estudo as transformações econômicas mais recentes, geralmente partindo da ideia de transição entre um modelo fordista para um pós-fordista, cujas consequências não apenas ocorriam no nível econômico (modificando especialmente as condições e organização do trabalho), mas também no nível da atuação estatal (com o surgimento de formas mais flexíveis de intervenção na economia, alterações nas políticas macroecômicas, na regulação do mercado de capitais etc.), no nível político (enfraquecimento das organizações sindicais, perda da adesão ao ideário revolucionário etc.), e no nível jurídico (sobretudo por meio da subtração dos direitos sociais em geral, em especial as tradicionais garantias trabalhistas e previdenciárias).

Vários integrantes do debate a respeito da derivação do Estado e do Direito procurarão entender esse momento de mudança, o que fará com que a discussão original seja colocada em segundo plano, mas não descartada, uma vez que permanece sendo objeto de constantes alusões. Neste ponto, nota-se ainda que o distanciamento de alguns dos pensadores, em relação ao debate da derivação em si ou às suas premissas, coincide, não por acaso, com o afastamento do próprio marxismo.

A teoria da derivação do Estado não é uma página virada da história (aliás, no Brasil, é praticamente uma página não lida). É peça essencial para o debate político, econômico e jurídico, dentro e fora do universo marxista. Ela representa ainda o impulso necessário para a permanente reflexão crítica de todos aqueles que anseiam por um mundo diferente, onde a justiça não seja apenas um vago conceito que ocupa a imaginação dos juristas e filósofos, mas uma realidade vivida, compreensível pela sua própria concretude e pelo seu contraste em face daquilo que é a experiência cotidiana do nosso tempo.

Referências

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos do Estado**: notas sobre os aparelhos ideológicos do Estado (Trad. Walber José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. (Biblioteca de Ciência Sociais, v. n. 25).

_____. **Pour Marx**. Paris: François Maspero, 1965.

ALTHUSSER, Louis *et al*. **A polêmica sobre o humanismo** (Trad. Carlos Braga). Lisboa: Presença, s/d.

_____. **Lire le Capital**. Paris: François Maspero, 1965. 2 v.

ALTVATER, Elmar. Die bürgerliche Hegemonie, die 'Logik der ökonomischen Sachzwänge' und die Alternative der Arbeiterbewegung. ARBEITSKREIS Westeuropäische Arbeiterbewegung *et al*. (Org.). **Eurokommunismus und Theorie der Politik**. Berlin W: Argument-Verlag, 1979. (Argument-Sonderband AS 44).

_____. **Die Weltwährungskrise**. Europäische Verlangst: Frankfurt am Main, 1969.

_____. **O preço da riqueza**: pilhagem ambiental e a nova (des)ordem mundial (Trad. Wolfgang Leo Maar). UNESP: São Paulo, 1995.

_____. **Turbo-Kapitalismus**: Gesellschaft im Übergang ins 21. Jahrhundert. Berlin: VSA-Verlag, 1997.

_____. **Sachzwang Weltmarkt**: Verschuldungskrise, blockierte Industrialisierung und ökologische Gefährdung; der Fall Brasilien. VSA-Verlag: Berlin, 1987.

_____. Some problems of state interventionism. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (ed.). **State and Capital**: A Marxist Debate. London: Edward Arnold (Publishers) Ltd, 1978.

_____. **Die Zukunft des Marktes**: ein Essay über Regulation von Geld und Natur nach dem Scheitern des "real existierenden" Sozialismus. Münster: Westfäliches Dampboot: 1991.

ALTVATER, Elmar; HOFFMANN, Jürgen; SEMMLER, Willi. **Vom Wirtschaftswunder zur Wirtschaftskrise**. Berlin: Olle und Wolter, 1979.

ALVES, Allôr Café. Apresentação à edição brasileira. In: PACHUKANIS, Evgeni B. **Teoria geral do direito e marxismo** (Trad. Sílvio Donizete Chagas). São Paulo: Acadêmica, 1988.

AMAZONAS, João *et al*. **30 anos de confronto ideológico: marxismo e revisionismo**. São Paulo: Anita Garibaldi, 1990.

ANDERSON, Perry. **A Crise da Crise do Marxismo** (Trad. Denise Bottman). Brasiliense: São Paulo, 1983.

_____. **Considerações sobre o marxismo ocidental**: nas trilhas do materialismo histórico. São Paulo, Boitempo, 2004.

ARAÚJO, Braz José; FIGUEIREDO, Eurico de Lima (org.). **O marxismo e o Estado** (Trad. Federica L. Boccardo e Rennée Levie). Rio de Janeiro: Graal, 1979. (Coleção biblioteca de ciências sociais, v. 8).

BALIBAR, Étienne. **Cinco estudos do materialismo histórico** (Trad. Elisa Amado Bacelar). Presença: Lisboa, 1975.

BERNSTEI, Edward. **Die Voraussetzungen des Sozialismus und die Aufgaben der Sozialdemokratie**. Disponível em: <http://www.marxists.org/deutsch/referenz/bernstein/1899/voraus/index.html>. Acesso em: 27 mar. 2011.

BLANKE, Bernhard. **Arbeitsmarkt, Arbeitsbeziehung und Politik in den 80er Jahren**. Westdeutcher: Opladen, 1987.

_____. **Die Linke im Rechtsstaat I.** Bedingungen sozialistischer Politik 1945-1965. Rotbuch Verlag: Berlin, 1975.

BLANKE, Bernhard; JÜRGENS, Ulrich; KASTENDIEK, Hans. On the current marxist discussion on the analysis of form and function of the bourgeois State. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). **State and Capital**: A Marxist Debate. Londres: Edward Arnold, 1978.

BLANKE, Bernhard; JÜRGENS, Ulrich; KASTENDIEK, Hans. Zur neueren marxistischen Diskussion über die Analyse von Form und Funktion des bürgerlichen Staates. Überlegungen zum Verhältnis von Politik und Ökonomie. **Probleme des Klassenkampfs:** Zeitschrift für politische Ökonomie und sozialistische Politik, Erlagen: Politladen, n. 14/15 (Doppelheft), p. 51-104, Mar. 1973. Disponível em: <http://www.prokla.de/wp/wp-content/uploads/1974/Prokla14-15.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2011.

BLOCK, Fred. Beyond relative autonomy: State managers as historical subjects. In: BLOCK, Fred. **Revising State theory**: essays in politics and post-industrialism. Philadelphia: Temple University Press, 1987.

_____. The ruling class does not rule: notes on the marxista theory of the State. In: BLOCK, Fred. **Revising State theory**: essas in politics and postindustrialism. Philadelphia: Temple University Press, 1987.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento:** uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.

_____. **Desigualdades regionais, Estado e Constituição**. São Paulo: Max Limonad: [2003].

BERGER, Johannes; OFFE, Claus. Functionalism vs. rational choice? **Theory and Society**: Renewal and critique in social theory, Dordrecht, v. 11, n. 4, p.521-526, Jul. 1982.

BOLAÑO, César. Da derivação à regulação: para uma abordagem da indústria cultural. **Eptic**: Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación. São Cristovão, v. 5, n. 3, p.60-96, set-dez. 2003. Disponível em: <http://www2.eptic.com.br/arquivos/Revistas/ Vol.V,n.3,2003/bolano.pdf>. Acesso em: 12 set. 2012.

BONEFELD, Werner. Aglietta in England: Bob Jessop's contribution to the regulation approach. In: SEBAÏ, Farida; VERCELLONE, Carlo (eds.). **Ecole de la régulation et critique de la raison économique**. Paris: L'Harmattan, 1994. p.96-127.

_____. Postfordismus, Globalisierung und die Zukunft der Demokratie: Zu Joachim Hirschs "Der nationale Wettbewerbsstaat". **Wildcat-Zirkular**, n. 39, September 1997. Disponível em: <http://www.wildcat-www.de/zirkular/39/z39bonef.htm>. Acesso em: 8 nov. 2012.

_____. Reformulation of state theory. **Capital and Class**, Conference of Socialist Economists (CSE), n. 33, p.96-127, 1984.

_____. Social Constitution and the form of the capitalist State. In: BONEFELD, Werner; GUNN, Richard; PSYCHOPEDIS, Kosmas (eds.). **Open Marxism**. London: Pluto Press, 1992, v. 1.

BONEFELD, Werner; GUNN, Richard; PSYCHOPEDIS, Kosmas (eds.). **Open Marxism**. London: Pluto Press, 1992, v. 1.

_____. **Open Marxism**. London: Pluto Press, 1992, v. 2.

_____. **Open Marxism**. London: Pluto Press, 1995, v. 3.

BONEFELD, Werner; HOLLOWAY, John (eds.). **¿Un Nuevo Estado?** Debate sobre la reestructuráción del Estado y el Capital. México: Cambio XXI/ Colegio Nacional de Ciencias Políticas y Administración Pública/ Fontamara, 1994.

_____. **Post-Fordism and Social Form**: A Marxist Debate on the Post-Fordist State. Macmillan: London, 1991.

BONNET, Alberto R. Estado y capital: debates sobre la derivación y la reformulación del Estado. In: REY, Mabel Thwaites (org.). **Estado y marxismo**: un siglo y medio de debates. Buenos Aires: Prometeo libros, 2007.

BRAUNMÜHL, Claudia von. On the analysis of the bourgeois nation State within the world market context. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). **State and Capital**: A Marxist Debate. Londres: Edward Arnold, 1978.

_____. Weltmarktbewegung des Kapitals, Imperialismus und Staat. In: BRAUNMÜHL, Claudia von *et al.* **Probleme einer materialistischen Staatstheorie**. Frankfurt/M: Suhrkamp, 1973.

_____. Kapitalakkumulation im Weltmarktzusammenhang. Zum methodischen Ansatz eine Analyse des bürgerlichen Nationalstaats. In: EBERLE, Friedrich (org.). **Gessellschaft**: Beiträge zur Marxschen Theorie 1. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1974.

CERRONI, Umberto. **Il pensiero giuridico sovietico**. Roma: Riuniti, 1969.

_____. **O pensamento jurídico soviético**. Póvoa de Varzim: Publicações Europa-América, 1976.

_____. **Politica**. Ed. nova e atualizada. Roma: SEAM, 1996. (Coleção concetti e strutture).

_____. **Política***:* métodos, teorias, processos, sujeitos, instituições e categorias. São Paulo: Brasiliense, 1993.

_____. **Teoria política e socialismo**. Mira Sintra – Mem Martins: Publicações Europa-América, 1976.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. 16. ed. São Paulo: Papirus, 2011.

CLARKE, Simon. **The development of capitalism**. London: Sheed and Ward, 1974.

CLARKE, Simon. The state debate. In: CLARKE, Simon (ed.). **The state debate**. London: Palgrave Macmillan, 1991. (Série Capital and Class).

CODATO, Adriano; PERISSINOTO, Renato. **Marxismo como ciência social**. Curitiba: UFPR, 2011.

COHEN, Gerald Allan. El marxismo y la explicación functional. In: ROEMER, J. E. (org.). **El marxismo**: una perspectiva analitica. México: Fondo de cultura económica, 1989.

_____. **Karl Marx's theory of history**: a defense. New Jersey: Princeton University Press, 2011.

_____. Reply to Elster on 'Marxism, Functionalism, and Game Theory'. **Theory and Society**: Renewal and critique in social theory, Dordrecht, v. 11, n. 4, p.483-495, Jul. 1982.

DEPPE, Frank. **Krise und erneuerung marxistischer theorie**: krise und erneuerung marxistischer theorie. Disponível em: <http://linkesdsgruppe3.minuskel.de/fileadmin/linke.sds/MCH_Reader/Frank_Deppe_-_KRISE_UND_ERNEUERUNG_MARXISTISCHER_THEORIE.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2011.

ELBE, Ingo. **Marx im Westen**: Die neue Marx-Lektüre in der Bundesrepublik seit 1965. 2. ed. Berlin: Akademie, 2010.

El capitalismo monopolista de Estado: tratado marxista de economía política, México: Ediciones de Cultura Popular, 1972.

ELSTER, Jon. Marxismo, Funcionalismo e teoria dos jogos: argumentos em favor do individualismo metodológico. VIGEVANI, Tulio (ed.) **Lua Nova:** revista de cultura e política, São Paulo, n. 17, p.163-204, jun. 1989.

_____. Marxism, Functionalism, Game Theory: The Case for Methodological Individualism. **Theory and Society**: Renewal and critique in social theory, Dordrecht, v. 11, n. 4, p.453-482, Jul. 1982.

ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring** Disponível: <http://www.marxists.org/archive/marx/works/1877/anti-duhring/ch24.htm>. Acesso em: 5 maio de 2011.

_____. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado** (Trad. L. Konder). 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

ESSER, Josef. **Einführung in die materialistische Staatsanalyse**. Frankfurt a. M., New York: Campus Verlag, 1975.

FABRÈGUES, Bèrnard. Staline, la lutte des classes, l'État. **Communisme**, Paris, n. 24, p. 15-49, Set.-Out. 1976.

FLATOW, Sybille von; HUISKEN, Freerk. Zum Problem der Ableitung des bürgerlichen Staates. **Probleme des Klassenkampfs**: Zeitschrift für politische Ökonomie und sozialistische Politik, Erlagen: Politladen, n. 7, Maio 1973. Disponível em: <http://www.prokla.de/wp/wp-content/uploads/1973/Prokla7.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2011.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas** (Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais). Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

GERSTENBERGER, Heide. Der bürgerliche Staat*:* Zehn Thesen zur historischen Konstitution einer spezifischen Form moderner Staatsgewalt. In: ROSA Luxemburg Initiative Bremen (ed.) **Staatsfragen**: Einführungen in die materialistische Staatskritik. Berlin: Rosa Luxemburg Stiftung, 2009. Disponível em: <http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/rls-papers_Staatsfragen_0911t.pdf>. Acesso em: 5 maio 2010.

_____. **Die subjektlose Gewalt**: Theorie der Entstehung bürgerlicher Staatsgewalt. Münster: Westfälisches Dampfboot, 2006.

_____. **Impersonal power**: History and Theory of the Bourgeois State (Trad. David Fernbach). Chicago: Haymarket Books, 2005.

_____. Class Conflict, Competition and State Functions. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). **State and Capital**: A Marxist Debate. Londres: Edward Arnold, 1978.

_____. Klassenantagonismus, Konkurrenz und Staatsfunktionen. In: BACKHAUS, Hans-Georg; EBERLE, Friedrich; HIRSCH, Joachim *et al*. (org.). **Gessellschaft**: Beiträge zur Marxschen Theorie 3. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1975.

_____. **Zur politischen Ökonomie der bürgerlichen Gesellschaft**: Die Bedingungen ihrer Konstitution in den USA. Frankfurt (am Main): Athenäum-Fischer-Taschenbuch-Verlag, 1973.

_____. Zur Theorie der historischen Konstitution desse bürgerlichen Staates. **Probleme des Klassenkampfs:** Zeitschrift für politische Ökonomie und sozialistische Politik, Erlagen: Politladen, n. 8/9, 1973.

_____. Zur Theorie des bürgerlichen Staates: Anmerkungen zum gegen wärtigen Stand der Debatte. In: BRANDES, Volkhard; HOFFMANN, Jürgen; JÜRGENS, Ulrich *et al* (org.). **Handbuch 5**: Staat. Frankfurt am Main: Europäische Verlagsanstalt, 1977.

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

_____. **A Contemporary Critique of Historical Materialism:** power, property and the state. Berkeley and Los Angeles, CA: University of California Press, 1981, v. 1.

_____. Commentary on the Debate. **Theory and Society**. Amsterdam/New York, v. 11, n. 4, p. 527-539, 1982.

HABERMAS, J. Wissenschaft und Politik. **Offene Welt**, n. 86, Köln, p.413-423, 1964.

_____. **Theory and Practice.** Boston: Beacon Press, 1974.

_____. **Strukturwandel der Öffentlichkeit**: Untersuchungen zu einer Kategorie der bürgerlichen Gesellschaft. Frankfurt a. M.: Suhrkamp, 1962.

_____. **Theorie und Praxis**: Sozialphilosophische Studien. Neuwied-Berlin: Luchterhand, 1963.

HABERMAS, J. *et al*. **Student und Politik**: Eine soziologische Untersuchung zum politischen Bewußtsein Frankfurter Studenten. Neuwied-Berlin: Luchterhand, 1961.

HIRATA, Helena. O Estado como abstração do real? In: **Estudos CEPRAB 26.** Disponível em: <http://www.cebrap.org.br/v1/upload/biblioteca_virtual/o_estado_como_abstracao_real.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2012.

HIRSCH, Joachim. ¿Qué significa Estado? Reflexiones acerca de la teoría del Estado capitalista. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba: UFPR – Departamento de Ciências Sociais, n. 24, p.165-175, Jun. 2005. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/view/3722/2970>. Acesso em: 4 nov. 2012.

_____. **Der Sicherheitsstaat. Das "Modell Deutschland", seine Krise und die neuen sozialen Bewegungen**. Europäische Verlagsanstalt: Frankfurt am Main, 1980.

_____. **Der nationale Wettbewerbs-staat**: Staat, Demokratie und Politik im globalen Kapitalismus. Berlin/Amsterdam: ID-Archiv, 1995.

_____. **El Estado Nacional de Competencia**: Estado, decmoracia y política en el capitalismo global (Trad. Bärbel Lorenz). Coyoacán [México]: Universidad Autónoma Metropolitana, 2001.

_____. **Die öffentlichen Funktionen der Gewerkschaften**. Klett: Stuttgart, 1966.

_____. Elemente einer materialistischen Staatstheorie. In: BRAUNMÜHL, Claudia von *et al.* **Probleme einer materialistischen Staatstheorie**. Frankfurt/M: Suhrkamp, 1973.

_____. Forma política, instituições políticas e Estado – I. BOITO JR., Armando; GALVÃO, Andréia; TOLEDO, Caio Navarro (eds.). **Crítica marxista n. 24**. São Paulo: Revan, 2007.

_____. Forma política, instituições políticas e Estado – II. BOITO JR., Armando; GALVÃO, Andréia; TOLEDO, Caio Navarro (eds.). **Crítica marxista n. 25**. São Paulo: Revan, 2007.

_____. **Herrschaft, Hegemonie und politische Alternativen**. VSA: Hamburg, 2002.

_____. **Kapitalismus ohne Alternative?** Materialistische Gesellschaftstheorie und Möglichkeiten einer sozialistischenK Politik heute. VSA: Hamburg, 1990.

_____. Kapitalreproduktion, Klassenauseinandersetzungen und Widersprüche im Staatsapparat. In: BRANDES, Volker *et al* (eds.). **Handbücher zur Kritik der politischen Ökonomie**. Frankfurt/M: Europäische Verlagsanstalt, p.161-181, v. 5.

_____. **Materialistische Staatstheorie**: transformationsprozesse des kapitalistischen Staatensytems. VSA: Hamburg, 2005.

_____. Nach the Staatsableitung: Bemerkungen zur Reformulierung einer materialistischen Staatstheorie. In: **Aktualisierung Marx**. Berlin W: Argument-Verlag, 1983. (Argument-Sonderband AS 100).

_____. O problema da dedução da forma e da função do Estado burguês. In: HELMUT, Reichelt; HIRSCH, Joachim; HENNIG, Eike *et al.* **A teoria do Estado**: materiais para reconstrução da teoria marxista do Estado, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990. (Biblioteca Tempo Universitário, n. 87. Série Estudos Alemães).

_____. **Staatsapparat und Reproduktion des Kapitals**. Frankfurt/M: Suhrkamp, 1974.

_____. **Teoria Materialista do Estado.** São Paulo: Revan, 2010.

_____. The crisis of mass integration: on the development of political repression in Federal Germany. **International journal of urban and regional research**, v. 2, n. 2, p.222-232, 1978.

_____. The fordist security state and new social movements. **Kapitalistate**, [San Francisco Bay Area Kapitalistate Group], n. 10-11, p.75-87, 1983.

_____. The state apparatus and social reproduction: elements of a theory of the bourgeois State. HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). **State and Capital**: A Marxist Debate. Londres: Edward Arnold, 1978.

_____. **Tote Hunde wecken**: Interview mit Joachim Hirsch zur Staatstheorie und Staatsableitung. Disponível em: <http://arranca.org/ausgabe/24/tote-hunde-wecken>. Acesso em: 15 jan. 2011.

_____. **Wissenschaftlich-technischer Fortschritt und politisches System**.Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1970.

_____. Zum Problem einer Ableitung der Form – und Funktionsbestimmung des bürgerlichen Staates. In: HENNIG, Eike; HIRSCH, Joachim; REICHELT, Helmut *et al.* (org.). **Karl Marx/Friedrich Engels**: Staatstheorie: Materialien zur Rekonstruktion der marxistischen Staatstheorie. Frankfurt am Maim/ Berlin: Ullstein, 1974.

_____. Zur Analyse des politischen Systems. In: HIRSCH, Joachim (ed). **Gessellschaft**: Beiträge zur Marxchen Theorie. Frankfurt, Surkamp, 1974, p.78-131.

HIRSCH, Joachim; JESSOP, Bob; POULANTZAS, Nicos. **Die Zukunft des Staates**. Denationalisierung, Internationalisierung, Renationalisierung. VSA: Hamburg, 2001.

HIRSCH, Joachim; KANNANKULAM, John; WISSEL, Jens. **Der Staat der Bürgerlichen Gesellschaft.** Zum Staatsverständnis von Karl Marx. Nomos: Baden-Baden, 2008.

HIRSCH, Joachim; ROTH, Roland. **Das neue Gesicht des Kapitalismus**: Vom Fordismus zum Post-Fordismus. VSA: Hamburg, 1986.

HOBSBAWN, E. J. (Org.). **História do marxismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 1991, v. 8.

HOLLOWAY, John. From scream of refusal to scream of power: the centrality of work. In: BONEFELD, Werner; GUNN, Richard; PSYCHOPEDIS, Kosmas (eds.). **Open Marxism**. London: Pluto Press, 1995, v. 3.

_____. Capital *is* Class Struggle (and bears are not cuddly). In: BONEFELD, Werner; HOLLOWAY, John (ed.). **Post-Fordism and Social Form:** A Marxist Debate on the Post-Fordist State. Macmillan: London, 1991.

_____. The Great Bear: post-fordism and class struggle: a comment on Bonefeld and Jessop. In: BONEFELD, Werner; HOLLOWAY, John (ed.). **Post-Fordism and Social Form:** A Marxist Debate on the Post-Fordist State. Macmillan: London, 1991.

HOLLOWAY, John; MATAMOROS, Fernando; TISCHLER, Sérgio. **Negativity and Revolution**: Adorno and Political Activism. Pluto: Londres, 2009.

HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol. Capital, Crisis and State. **Capital and Class**, London: Conference of Socialist Economists, v. 1, n. 2, p.76-101, Summer 1977.

_____. Introduction: towards a materialist theory of the state. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). **State and Capital**: A Marxist Debate. Londres: Edward Arnold, 1978.

_____. **State and Capital**: A Marxist Debate. Londres: Edward Arnold, 1978.

JESSOP, Bob. Polar Bears and Class Struggle: Much less than a Self-Criticism'. In: BONEFELD, Werner; HOLLOWAY, John (eds). **Post-Fordism and Social Form**: A Marxist Debate on the Post-Fordist State. Macmillan: London, 1991.

_____. **Nicos Poulantzas**: Marxist Theory and Political Strategy. New York: St. Martin's Press, 1985.

_____. Recent theories of the capitalist state. **Cambridge Journal of Economics**, London, v. 1, n.4, p.353-373, out.-dez. 1977.

_____. Regulation Teory, post-fordism and the state: more than a reply to Werner Bonefeld. **Capital and Class**, Conference of Socialist Economists (CSE), n. 34, p.147-169, Mar. 1988.

_____. **State Power**: A Strategic-Relational Approach. Polity Press: Cambridge, 2008.

_____. **State Theory**: Putting the Capitalist State in Its Place. 1. Reimpressão. Polity Press: Cambridge, 1996.

_____. **The capitalist state**. Oxford: Martin Robertson & Company Ltd., 1982.

_____. **The Future of The Capitalism State**. Polity: Cambridge, 2005.

JESSOP, Bob; SUM, Ngai-Ling. **Beyond the Regulation Aprroach**: Putting Capitalist Economies in their Place. Cheltenham, UK, Northampton, MA, USA: Edward Elgar, 2006.

KANNANKULAM, John. Zur westdeutschen Staatsableitungsdebatte der siebziger Jahre: Hintergründe, Positionen, Kritiken. In: ROSA Luxemburg Initiative Bremen (ed.) **Staatsfragen**: Einführungen in die materialistische Staatskritik. Berlin: Rosa Luxemburg Stiftung, 2009. Disponível em: <http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/rls-papers_Staatsfragen_0911t.pdf>. Acesso em: 5 maio 2010.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do Direito** (Trad. João Baptista Machado). 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LENIN, Vladmir I. **A catástrofe que nos ameaça**. Disponível em: <http://www.apropucsp.org.br/revista/r31_r08.htm>. Acesso em: 20 fev. 2011.

_____. **Estado e Revolução**. A revolução proletária e o renegado Kautsky. São Paulo: Sundermann, 2005.

_____. **Estado e Revolução**. Disponível em: <http://www.marxists.org/portugues/lenin/1917/08/estadoerevolucao/prefacios.htm>. Acesso em: 20 fev. 2011.

LONDON Edinburgh Weekend Return Group Summer. **In and against the state**. Disponível em: <http://libcom.org/library/chapter-5-against-state>. Acesso em: 12 nov. 2012.

MAMAN, Jeannette Antonios. **Fenomenologia existencial do direito**: crítica do pensamento jurídico brasileiro. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte** (Trad. Nélio Schneider). São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **A Guerra Civil na França** (Trad. Rubens Enderle). São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **Crítica da filosofia do direito de Hegel** (Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus). 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política (Trad. Mário Duayer). São Paulo: Boitempo. Rio de Janeiro: Ed. URFJ, 2011.

_____. **O capital**: livro 1. 28. ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011. (v. 1).

_____. **O capital***:* livro 3. São Paulo: Civilização Brasileira, 2008. (v. 4).

_____. **O capital***:* livro 3. São Paulo: Civilização Brasileira, 2008. (v. 5).

_____. Para a crítica da economia política. In: GIANNOTI, José Arthur (org.). **Marx**. Trad. José Arthur Giannotti e Edgard Malagodi. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Coleção Os Pensadores, v. XXXV).

_____. **Para a crítica da economia política**: manuscrito de 1861-1863 (cadernos I a V): terceiro capítulo: o capital em geral (Trad. Leonardo de Deus). Belo Horizonte: Autêntica, 2010. (Economia Política e Sociedade, v.1).

_____. **Second Draft of Critique of Political Economy. 1858**. Disponível em: <http://www.marxists.org/archive/marx/works/1858/economic/draft.htm>. Acesso em: 10 nov. 2012.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MASCARO, Alysson Leandro. As mudanças do processo civil e suas diretrizes atuais. In: MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito e filosofia política**: a justiça é possível. Atlas: São Paulo, 2003.

_____. **Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Introdução ao Estudo do Direito**. 2 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

MATTICK, Paul. **Divisão do Trabalho e Consciência de Classe**. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/24423653/Divisao-do-trabalho-e-consciencia-de-classe-Paul-Mattick>. Acesso em: 13 abr. 2011.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **As Aventuras da Dialética**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MILANI, Marcelo. **Estado, acumulação de capital e subdesenvolvimento no Brasil (1930-1980)**. 2002. Dissertação (Mestrado em Teoria Econômica) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-09122002-121846/publico/estado-acumulacao.pdf>. Acesso em: 21 maio 2011.

MILIBAND, Ralph. **O Estado na sociedade capitalista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

MÜLLER, Rudolf Wolfgang; NEUSÜß, Christel. **Die Sozialstaatsillusion und der Widerspruch von Lohnarbeit und Kapital**. Disponível em: <http://www.dearchiv.de/php/dok.php?archiv=sop&brett=SOPO70&fn=MUELLER.270&menu=sopinh>. Acesso em: 5 maio 2011.

MÜLLER, Rudolf Wolfgang; NEUSÜß, Christel. The 'Welfare-State Illusion' and the Contradiction Between Wage Labour and Capital. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). **State and Capital**: A Marxist Debate. Londres: Edward Arnold, 1978.

_____. The 'Welfare-State *Illusion*' and the Contradiction Between Wage Labour and Capital. PICCONE, Paul (ed.). **Telos**. St. Louis, Missouri (USA): Department of Sociology of Washington University, n. 25, Fall 1975.

NAVES, Márcio Bilharinho. A democracia e seu não lugar. **Idéias,** Campinas: Unicamp, n. 1, v. 1, p. 61-70, 1º semestre de 2010.

_____. **Marx**: ciência e revolução. São Paulo: Moderna; Campinas: Universidade de Campinas, 2000.

_____. **Marxismo e direito**: um estudo sobre Pachukanis. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2000.

_____. (org.) **Presença de Althusser**. Campinas, SP: Unicamp/IFCH, 2010. (Coleção Idéias, v. 9).

NEUSÜß, Christel. **Imperialismus und Weltmarktbewegung des Kapitals**. Auflage Verlagen Politladen: Berlin, 1972.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg**.** A Concepção Marxista de Estado: considerações sobre antigos debates com novas perspectivas. **Economia**. ANPEC, v. 2, n. 2, p. 347-389, julho-dezembro 2001. Versão eletrônica do artigo disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/cuba/if/marx/documentos/22/A%20Concep%E7%E4o%20marxista%20de%20estado....pdf>. Acesso em: 2 set. 2011.

NICKELL, Stephen; NUNZIATA, Luca; OCHEL; Wolfgang. **Unemployment in the OECD since the 1960's**: what do we know? Disponível em: <http://www.res.org.uk/economic/freearticles /january05.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2011.

OFFE, Claus. Political Authority and Class Structures: An Analysis of Late Capitalist Societies (Trad. Michel Vale). **International Journal of Sociology**. v. 2, n.1, New York: Art And Science Press, p.73-108, Spring 1972.

_____. Politische Herrschaft und Klassenstrukturen: Zur Analyse spätkapitalistischer Gesellschaften. In: KRESS, Gisela; SENGHAAS, Dieter (org.). **Politikwissenschaft***:* eine Einführung in ihre Probleme. Frankfurt: Europäische Verlagsanstalt, 1969.

PACHUKANIS, Evgeni B. **Teoria geral do direito e marxismo** (Trad. Sílvio. Donizete Chagas). São Paulo: Acadêmica, 1988.

NAKATAMI, Paulo. Estado e acumulação do capital: discussão sobre a teoria da derivação. **Análise Econômica**, ano. 5, n. 8, p. 35-64, mar. 1987. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/AnaliseEconomica/article/view/10261/5999>. Acesso em: 19 ago. 2011.

NETTO, José Paulo (org.). **Stalin**. São Paulo: Ática, 1982. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A Reforma do Estado nos Anos 90. *Cadernos MARE*, Brasília, caderno 1, 1997. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/39561539/A-Reforma-Do-Estado-Nos-Anos-90>. Acesso em: 13 abr. 2011.

PESSOA, Reynaldo X. Carneiro (org.). **PCB: vinte anos de política**: Documentos: 1958-1979. São Paulo: Liv. Edit. de Ciências Humanas, 1980. (Coleção A questão social no Brasil).

PICCIOTTO, Sol. **International Business Taxation**: A Study in the Internationalization of Business Regulation. Oxford: Oxford University Press, 1992.

_____. **The Nationalisation of Multinationals in Peripheral Economies.** London: Macmillan, 1978.

_____. **Regulating Global Corporate Capitalism** (International Corporate Law and Financial Market Regulation). Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

PICCIOTTO, Sol; MAYNE, Ruth. **Regulating International Business**: Beyond Liberalization. Basingstoke: Macmillan, 1999.

PICCIOTTO, Sol. The theory of the state, class struggle and the rule of law. FINE, Bob *et al* (eds.). **Capitalism and the rule of law**: from deviancy theory to Marxism. London: Hutchinson, 1979.

PICCONE, Paul (ed.). **Telos**. St. Louis, Missouri (USA): Department of Sociology of Washington University, n. 25, Fall 1975.

PRADO, Sérgio Roberto Rios do. **Descentralização do aparelho do Estado e empresas estatais**: um estudo sobre o setor público descentralizado brasileiro. 1985. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1985. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/zeus/auth.php?back=http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000052007&go=x&code=x&unit=x>. Acesso em: 19 jun. 2012.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, O Poder, O Socialismo**. São Paulo: Graal, 2000.

_____. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

PROBLEME DES KLASSENKAMPS: Zeitschrift für politische Ökonomie und sozialistische Politik**,** Erlagen: Sonderhefte. Politladen, n. 1, Jun. 1971. Disponível em: <http://www.prokla.de/wp/wp-content/uploads/1971/Prokla-Sonderheft1.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2011.

PROJEKT Klassenanalyse. **Oberfläche und Staat**: kritik neuerer Staatsableitungen. Westberlin: VSA, 1974.

PSYCHOPEDIS, Kosmas. Crisis of theory in the contemporany social sciences. In: BONEFELD, Werner; HOLLOWAY, John (ed.). **Post-Fordism and Social Form:** A Marxist Debate on the Post-Fordist State. Macmillan: London, 1991.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito.** 22. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

REICHELT, Helmut. Some comments of Flatow and Huisken's Essay 'On the problem of the derivation of the bourgeois state'. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). **State and Capital**: A Marxist Debate. Londres: Edward Arnold, 1978.

ROBERTSON, Jack. **25 years after the Great Miners' Strike**. Disponível em: <http://www.isj.org.uk/?id=640>. Acesso em: 2 jul. 2011.

ROEMER, J. E. (org.). **El marxismo**: una perspectiva analitica. México: Fondo de cultura económica, 1989.

ROWBOTHAM S.; SEGAL, L.; WAINWRIGHT H.. *Beyond the Fragments:* Feminism and the making of socialism. London: Newcastle Socialist Centre and Islington Community Press, 1979.

SALAMA, Pierre. **Estado e Capital:** o Estado capitalista como abstração do real. Disponível em: <http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca_virtual/estado_e_capital.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2012.

SAMPEDRO, Francisco. A teoria da ideologia de Althusser. In: NAVES, Márcio Bilharinho (org.) **Presença de Althusser**. Campinas, SP: Unicamp/IFCH, 2010. (Coleção Idéias, v. 9).

SINGER, Paul. **O Milagre Brasileiro**: Causas e Conseqüências. [S.l.]: Ceprab, Brasiliense, 1975. (Coleção Caderno Cebrap, n. 06). Disponível em: <http://www.cebrap.org.br/v1/ upload/biblioteca_virtual/os_milagres_alemao_e_japones.pdf>. Acesso em: 4 fev. 2011.

SIQUEIRA NETO, José Francisco. **Direito do Trabalho e Democracia**: apontamentos e pareceres. São Paulo: LTr, 1996.

_____. **Liberdade sindical e representação dos trabalhadores nos locais de trabalho.** São Paualo: LTr, 1999

STALIN, Joseph. **Fundamentos do Leninismo**. São Paulo: Global, [s.d.]. (Coleção Bases, v. 33).

TCHÍRKINE, V.; IÚDINE, Iú. **O Estado de orientação socialista** (Trad. K. Asryants). Moscou: Progresso, 1983.

THÉRET, Bruno; WIEVIORKA, Michel. **Critique de la théorie du "capitalism monopoliste d'État".** Paris: François Maspero, 1978.

THÉVENIN, Nicole-Édith. Ideologia jurídica e ideologia burguesa: (ideologia e práticas artísticas). In: NAVES, Márcio Bilharinho (org.) **Presença de Althusser**. Campinas, SP: Unicamp/IFCH, 2010. (Coleção Idéias, v. 9).

THWAITES REY, Mabel (org.). **Estado y marxismo**: un siglo y medio de debates. Buenos Aires: Prometeo libros, 2007.

_____. **La autonomía como búsqueda**: el Estado como contradicción. Buenos Aires: Prometeo, 2004.

TOSEL, André. Les critiques de la politique chez Marx. In: BALIBAR, Étienne; LUPORINI, Cesare; TOSEL, André. **Marx et sa critique de la politique**. Paris: François Maspero, 1979.

VÓLKOV, G. N. *et al*. **Fundamentos da doutrina marxista-leninista** (Trad. I. Chaláguina). Moscou: Progresso, 1984.

WIRTH, Margaret. Zur Kritik der Theorie des staatsmonopolistischen Kapitalismus. **Probleme des Klassenkampfs:** Zeitschrift für politische Ökonomie und sozialistische Politik, Erlagen: Politladen, n. 8/9 (Doppelheft), Mar. 1973. Disponível em: <http://www.prokla.de/wp/wp-content/uploads/1973/Prokla8-9.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2011.

_____. Towards a critique of the theory of state monopoly capitalism. **Economy and Society,** London Routledge and Kegan Paul, v. 6, n. 3, 1977.